

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Pregão nº 182023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ o nº 04.948.334/0001-42, sediada em Rua Dom Rodolfo Pena,316 loja A, Fatima, Valença-RJ, CEP: 27600-000, telefone (24)2453-5416 e e-mail: llo.distribuidora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nestor Francisco Ferrari Bandeira, portador da Identidade nº500.324.477-8, órgão emissor SSP/RS e do CPF nº 259.991.330.68, Coordenador Comercial, conforme previsto no edital vem respeitosamente a esta Comissão do Processo de Aquisição interpor intenção de recurso administrativo do item 02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2023.

Da Intenção de Recurso Apresentada.

LLO Distribuidora, registra intenção de recurso, baseado, 1 catálogo apresentado pelo concorrente Zeiss que está em língua estrangeira, e microscópio ofertado não atende as especificações do edital, ocular e etc...conforme comprovaremos nos autos.

DOS FATOS

Senhores, informamos que não concordamos com a classificação da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA para o item 02, visto que, conforme informado em nossa intenção de recurso, os documentos e modelo ofertado pela empresa, da marca ZEISS, modelo OPMI PICO, não atende a integralidade das especificações técnicas do edital, conforme comprovaremos nos autos, devendo portanto, ser desclassificada para o item em questão. Desta forma, viabilizando o perfeito entendimento deste documento, disponibilizamos abaixo a especificação técnica exigida em edital.

"9. DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos"

MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL. Aplicação: Endodontia, Periodontia, CBMF, Prótese, Dentística e Odontopediatria. Características Técnicas Mínimas: Corpo do microscópio com sistema de aumento manual com ótica apocromática, cambiador de aumento com 5 aumentos, tubo binocular inclinável de 0 a 180 graus com ajuste de distância interpupilar; 02 oculares 12,5x, grande angular com ajuste de dioptria, objetivando foco variável (200 a 300 mm); Controles manuais de funções (liga/desliga, foco, troca de filtro), permitindo ao cirurgião dentista total controle durante o procedimento cirúrgico, filtros azul cobalto e laranja, estativa de solo com braço pantográfico e com 4 rodízios com freio, coluna com rotação de 360 graus ao redor de seu eixo; Fonte de luz: LED com controle de intensidade de iluminação. Alimentação elétrica Bivolt automático de 100~240 V 50/60 HZ. Características Adicionais: Deve possuir registro junto a ANVISA. A garantia completa deverá ser por 12 meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. Entrega: Frete, Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.

DAS RAZÕES

PONTO 01 - 9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos"

Senhores, ao analisar a documentação da empresa ZEISS, podemos observar claramente que, o catálogo apresentado não é para equipamento solicitado no descritivo (MICROSCOPIO QUIRURGICO OPMI DE CARL Zeiss para NEUROLOGIA), sem contar o idioma o que fere a solicitação do item 9.1. Logo, NÃO atende ao solicitado em edital e prejudica a avaliação técnica pois o mesmo está em língua estrangeira.

PONTO 02 - 02 oculares 12,5x

Senhores, para o trecho acima, o catálogo da empresa ZEISS menciona oculares de 10,0 X o que pode ser interpretado como não atendimento ao solicitado no edital, uma vez que o que não é mencionado, não é atendido (12,5 X), pois caso fosse, não seria coerente não informar em seu catálogo. Bem como, não é encontrado em sua documentação técnica. Logo, também NÃO atende ao solicitado em edital.

Fonte: Página do Catálogo da fabricante.

PONTO 03 - foco variável (200 a 300 mm)

Senhores, para o trecho acima do edital o catálogo da empresa ZEISS apresenta objetivas 200, 250,300,350,400mm

Fonte: Página do Catálogo da fabricante.

Conforme comprovação acima, retirada do documento técnico da marca ofertada, o equipamento não atende ao solicitado em edital.

PONTO 04 - filtros azul cobalto

Senhores, para o trecho acima, o produto ofertado pela empresa ZEISS não possui Filtro Azul Cobalto conforme pode-se observar em seus documentos técnicos que não mencionam tal ponto, Logo, NÃO atende ao solicitado em edital.

Ressaltamos que o uso do filtro Azul é muito utilizado na Odontologia, em larga escala, combinada com a Fluoresceína Sódica, identificando matéria orgânica e auxiliando na localização de canais radiculares.

Assim, fica claro e reconhecido pelo fabricante Zeiss, que o mesmo não atende este item do edital em epigrafe, imprescindível para o trabalho de Endodontia.

Fonte: Página 54 do Catálogo da fabricante.

"Sobre este tema, imperioso ressaltar que na Recorrida, o filtro cobalto azul é conhecido como filtro de fluorescência, se tratando apenas de uma diferente nomenclatura para o mesmo produto.

Vale ressaltar que o filtro cobalto azul não é usualmente utilizado na área de Odontologia, porém, amplamente utilizado em aplicações de Oftalmologia com o uso da droga fluoresceína sódica, principalmente para avaliar possíveis degenerações na retina e também durante retinoplastia diabética.

Em regra, na área de Odontologia os filtros utilizados nas práticas clínicas são: Filtro Alaranjado para se trabalhar com materiais foto sensíveis, como por exemplo para moldar as resinas evitando a foto ativação e endurecimento precoce da mesma e o Filtro Verde durante procedimentos cirúrgicos para otimizar o contraste entre tecidos e regiões vascularizadas."

Fonte: Contra Razoas Recurso Item 01

PONTO 05 - Fonte de luz: LED com controle de intensidade de iluminação

Senhores, para o trecho acima, o produto ofertado pela empresa ZEISS não possui Fonte de LUZ com Iluminação a LED e sim Iluminação HALOGENA, conforme pode-se observar na imagem de seu catalogo, além de não mencionar tais requisitos no mesmo, NÃO atendendo ao solicitado em edital.

Fonte: Página do Catálogo da fabricante.

DA ANÁLISE

Senhores, não são expostas muitas justificativas nesta peça recursal, pois a maioria dos pontos não atendidos podem ser verificados facilmente no catalogo e manual da empresa ZEISS, o que leva a entender a omissão por não atendimento, e o restante do não atendimento pode ser comprovado no próprio documento técnico enviado pela mesma.

Senhores, está nítido que a empresa apresentou característica técnica divergente do edital, sem a devida comprovação através de documento técnico do produto (catálogo). Portanto, não restam dúvidas de que a marca ZEISS, modelo OPMI PICO, ofertada pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA NÃO ATENDE o equipamento solicitado em edital. Logo, a empresa deve ser desclassificada no item 02 do processo.

Senhores, observa-se que mesmo com o descritivo ofertado sendo divergente do solicitado em edital, o item foi aceito à empresa ZEISS, ferindo as condições editalícias.

DOS PEDIDOS FINAIS

Diante das argumentações e comprovações apresentadas incontestáveis, solicitamos a esta idônea organização a desclassificação da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA no Item 02 - MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, pois ofertou produto que não atende ao descritivo solicitado em edital, a fim de que o processo em epígrafe se desenvolva de maneira correta, transparecendo a imparcialidade da administração de licitação, quanto ao julgamento das empresas que participam deste certame, cumprindo os princípios da Lei de Licitações.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Valença, 24 de agosto de 2023

Nestor F F Bandeira
CPF 25999133068
Coordenador Comercial

Fechar